



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

PROJETO DE LEI Nº 615/2021

PROPONENTE: DEPUTADA NEJMI AZIZ

RELATOR: DEPUTADO WILKER BARRETO

PARECER

DISPÕE sobre Declarar de utilidade pública a pessoa jurídica Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida.

I - RELATÓRIO

A Ilustre Deputada Estadual Nejmi Aziz no dia 22 de novembro 2021 apresentou o Projeto de Lei nº 615/2021, que dispõe sobre declarar de utilidade pública a pessoa jurídica Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida.

As justificativas do projeto encontram-se anexas.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, tendo permanecido em pauta, sem receber emendas.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea “a” c/c Art. 127, §1º, inciso III, do Regimento Interno¹.

É o breve relatório. Passo a opinar.

¹Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.

Art. 127. (...) §1º A proposição é despachada às comissões pelo Presidente da Assembleia, obedecendo aos seguintes procedimentos: (...) III – distribuição da matéria às comissões permanentes, iniciando a análise pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que efetua o exame de admissibilidade jurídica e legislativa, salvo ex DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004906: Regimento.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 17/02/2022 12:05:52

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 08/03/2022 13:43:23

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 08/03/2022 15:08:56

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 10/03/2022 09:05:35





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta da Ilustre Deputada Najmi Aziz tem por objetivo declarar de utilidade pública à pessoa jurídica Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida por se tratar de pessoa jurídica idônea, popularmente conhecida por seu nome de fantasia NACER, que serve desinteressadamente à coletividade amazonense, com a finalidade de “apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental”.

Ressalta-se, portanto, que a propositura da Autora se mostra devidamente fundamentada e sem haver óbices para que haja a sua aprovação, tendo em vista se tratar de pessoa jurídica idônea que serve à coletividade amazonense e tem finalidade de apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do Meio ambiente.

No tocante a Constituição do Estado do Amazonas, esse direito é assegurado à ilustre Deputada Estadual nos Arts. 31, III, e 33, caput.

No que concerne à competência legislativa do Estado para propor uma medida como a tal, esta se mostra decorrente do comando constitucional do art. 24, VI e XII, da Lex Mater Brasileira, vejamos:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(…)

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004906

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 17/02/2022 12:05:52

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 08/03/2022 13:43:23

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 08/03/2022 15:08:56

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 10/03/2022 09:05:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A40462C90008F22C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

Portanto, sabendo que é de responsabilidade da União, dos Estados e do Distrito Federal legislarem sobre a matéria e, não vislumbrando óbices para a propositura pela Autora é que damos seguimento ao projeto de lei.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei nº 615/2021.

É o parecer.

Manaus/AM, 16 de fevereiro de 2022.

DEPUTADO WILKER BARRETO

Relator

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.004906

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 17/02/2022 12:05:52

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 08/03/2022 13:43:23

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 08/03/2022 15:08:56

SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 10/03/2022 09:05:35

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A40462C90008F22C . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

